IRE			
DRPRI			
Delegações Escolares			
Educação/ensino: oficial 🔀 particular			
1.º Ciclo 2.º e 3.º ciclos			
Escolas básicas integradas			
Ensino secundário			
Ensino profissional			
	DRPRI Delegações Escolares Educação/ensino: oficial particular 1.º Ciclo 2.º e 3.º ciclos Escolas básicas integradas Ensino secundário		

Exmo/a. Senhor/a Delegado/a Escolar, Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e para efeitos de conhecimento e informação junto das escolas e toda a comunidade escolar, dá-se a conhecer o serviço "Teleaula" da responsabilidade da Direção Regional de Educação.

Introdução

A "Teleaula", é um serviço educativo que visa a inclusão dos alunos que, por incapacidades de caráter físico, psicológicas ou doença prolongada, devidamente comprovadas, estão impossibilitadas da frequência das aulas e atividades educativas.

Este serviço constitui-se assim como uma forma de dar resposta à problemática psicológica subjacente à doença grave, crónica e/ou terminal, no aluno, na família e na escola, contribuindo para atenuar estas dificuldades e potenciar o sucesso educativo destes alunos.

A "Teleaula" concretiza-se pela transmissão das aulas de diversas disciplinas, com recurso à utilização de videoconferência por internet, na plataforma disponibilizada pela Fundação PT, permitindo assim que o aluno acompanhe as atividades letivas diariamente.

Funcionamento do serviço "Teleaula"

O serviço "Teleaula" é operacionalizado através da Plataforma disponibilizada pela Fundação PT, dedicada exclusivamente à "Teleaula" para estabelecimentos de ensino da RAM e de Portugal Continental e inclui uma aplicação de videoconferência que permite aos alunos, impossibilitados de assistir a aulas em regime presencial, de poder participar nas aulas, remotamente, através de uma câmara e um microfone instalados na sala de aula.

Esta impossibilidade de frequência das aulas em regime presencial deverá estar devidamente comprovada através de atestado médico e por um período igual ou superior a um mês.

II NIPC: 671 000 497

Imp.03.07

Governo Regional SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

A "Teleaula" pode ainda ser operacionalizada através de outras aplicações de videoconferência que permitem receber e enviar vídeo e áudio entre as duas partes, dando assim a possibilidade de assistir às aulas e continuar a sua participação escolar.

Para além do vídeo e áudio a plataforma da Fundação PT permite também a comunicação através de mensagens escritas, entre outras funcionalidades.

A Plataforma da Fundação PT possui atualmente as seguintes funcionalidades implementadas:

- Videoconferência
- Envio e receção de mensagens escritas (conversação)
- Envio e receção de ficheiros
- Partilha de aplicações
- Controlo da posição e nível de zoom da câmara PTZ (pan-tilt-zoom), no caso da disponibilidade de uma câmara deste tipo.

Nota importante:

Esta plataforma SMARTAL não permite a gravação das imagens e do áudio captadas pelos alunos.

Protocolo Teleaula entre a Fundação PT e Direção Regional de Educação

O serviço "Teleaula" é uma iniciativa que tem como base um protocolo estabelecido entre a Fundação PT e a Secretaria Regional de Educação — Direção Regional de Educação.

A Fundação PT disponibiliza 10 linhas de acesso à internet e 4 Kits de equipamentos destinados a alunos impedidos de frequentar presencialmente as aulas, devido a situação de doença, identificados pelos respetivos estabelecimentos de ensino ou pelos encarregados de educação.

O equipamento é instalado na escola que o aluno frequenta e também na sua residência, instituição hospitalar ou outra instituição onde resida, caso não exista equipamento compatível nos referidos locais.

Competências da Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas no âmbito da implementação do serviço "Teleaula"

A Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas é, conforme determinado na alínea e) do art.º 18.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, a entidade competente para "Promover e desenvolver projetos ligados ao ensino à distância para alunos impossibilitados de frequentar a escola de forma presencial".

Deste modo, cabe a esta divisão a operacionalização e gestão de todos os serviços e processos no âmbito da "Teleaula".



Como iniciar o processo de pedido de Teleaula

Caso o estabelecimento de ensino, o encarregado de educação ou outra instituição considere premente solicitar um pedido de instalação de "Teleaula", deve contactar a Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas da Direção Regional de Educação através do formulário de contacto disponibilizado no portal da DRE, deixando os seus dados de contacto e informação que considere pertinente. A equipa da divisão entrará em contacto para desencadear os procedimentos subsequentes e agendar uma reunião na escola.

Mais informações sobre o serviço "Teleaula":

Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas

291744085

daat.dre@madeira.gov.pt

Morada: Rua dos Ilhéus 1C R/C Esq

9000-176 Funchal

(Ed. do Julgado de Paz do Funchal)

Portal da DRE

http://www02.madeira-

edu.pt/dre/Tecnologias Adaptadas/tabid/375/ctl/Read/mid/1387/InformacaoId/2452/UnidadeOrganicaId/5/Default.aspx

http://www02.madeira-

<u>edu.pt/dre/Tecnologias Adaptadas/FolhetoMensalInformativo/tabid/590/ctl/Read/mid/2</u> 183/Informacaold/6422/UnidadeOrganicald/5/Default.aspx

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)